



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3746 de 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 08/11/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0787, de 08 de novembro de 2018;

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Dpto.de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento : 3.3.90.00.00/29 Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00

Fonte: 0101 - Recursos Próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Dpto.de Educação

Atividade : 123650004.2.005 Manutenção do Ensino Infantil

Elemento : 3.3.90.00.00/38 Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00

Fonte: 0101 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de novembro de 2019

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 25/11/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de novembro de 2019

Juliano L. Bortolanza
Contador CRC-SC 023552/O
Pref. Mun. de Riqueza